Santa Maria de Jetibá-ES, 09 de Dezembro de 2022.

MENSAGEM Nº 086/2022

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 086/2022, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2304/2020, PARA ATUALIZAR O PREÇO DA COMPRA DO TERRENO.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,

E demais Vereadores e Vereadoras.

A Lei Municipal nº 2304/2020, em seu art. 3º, estipulou, por meio de Termo de Avaliação de Comissão constituída com base no Decreto Municipal nº 1101/2019, o valor de compra de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de área para construção de campo society em Alto Recreio.

Entretanto, o Secretário de Esportes e Lazer Jardell Miertschink identificou a necessidade de atualização do valor ofertado, uma vez que, o valor original foi estabelecido por meio de avaliação realizada no ano de 2019 e, face os atuais contornos da economia, sociedade e de saúde, a adequação do valor da aquisição revela-se como essencial para manutenção da exequibilidade do ato.

Com efeito, nova Comissão de Avaliação foi instituída por meio do Decreto Municipal nº 1471/2022 e a mesma estipulou o valor da aquisição em R$ 128.314,40 (cento e vinte e oito mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme Termo de Avaliação.

Por consequência, surgiu a necessidade de alteração do art. 3º da Lei nº 2304/2020, com a finalidade de atualizar o valor de aquisição do terreno.

Solicitamos seja este Projeto de Lei impulsionado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do § 1°, do art. 48, da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação no incluso Projeto de Lei, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 4338/2019

PROJETO DE LEI Nº 086/2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2304/2020.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2304/2020, de 04 de Fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º**. O preço de compra e venda do terreno é de R$ 128.314,40 (cento e vinte e oito mil, trezentos e catorze reais e quarenta centavos), a ser pago em parcela única, após a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel*.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 09 de Dezembro de 2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal